

ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2019

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 31/2019, que tem por objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Alimentos e Tecidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT."

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu **em 20/05/2019 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, haviam 431 (quatrocentos e trinta e um) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem, porem será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 14 (quatorze) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

1. C L COELHO COMERCIO REPRESENTAÇÕES ME, inscrita no CNPJ: 24.343.114/0001-00;
2. COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.831.959/0001-09;
3. COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.372.398/0001-06;
4. GABRIEL FARY, inscrita no CNPJ: 002 27.517.454/0001-90;
5. GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 19.808.881/0001-08;
6. IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.223.159/0001-82;
7. LETICIA CAMOLES BAGÃO SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 12.807.382/0001-49;
8. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, inscrita no CNPJ: 17.992.596/0001-56;
9. MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.148.070/0001-85;
10. MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.847.096/0001-35;
11. MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.811.487/0001-71;
12. T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.912.500/0001-65;
13. VIP MAGAZINE E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.033.039/0001-29;
14. VIVO LICITACOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.041.676/0001-94;

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores 10 (dez) licitantes, conforme se segue:

1. C L COELHO COMERCIO REPRESENTAÇÕES ME;
2. COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI;
3. COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME;
4. GABRIEL FARY;
5. GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP;
6. LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME;
7. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME;
8. MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI;
9. MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
10. VIVO LICITACOES EIRELI;

Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta das licitantes foram postados e ou protocolados dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

A Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 867/2018, se reuniram para realização da análise dos documentos de habilitação e proposta de preços das empresas vencedoras neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Informo que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Da análise documental, constatou que as empresas:

1. **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.

2. **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.
3. **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.
4. **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.
5. **C L COELHO COMERCIO REPRESENTAÇÕES ME**, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica de empresa Privada, sem o reconhecimento de firma, conforme exigível nos itens 15.8.1.1 do edital.

15.8.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

15.8.1.1. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

Desta forma a licitante **C L COELHO COMERCIO REPRESENTAÇÕES ME** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

6. **COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME**, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica de empresa Privada, sem o reconhecimento de firma, conforme exigível nos itens 15.8.1.1 do edital.

17.8.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

17.8.1.1. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

Desta forma a licitante **COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.



7. **GABRIEL FARY**, Deixou de apresentar os documentos de habilitação e propostas conforme convocação na finalização da sessão, e conforme preceitua os itens 13.1 e 13.2 do edital.

- 13.1. Enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (**INCLUSIVE OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**) no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT.
- 13.2. No envio dos Documentos de habilitação via correios, transportadora ou encomenda, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** ser anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL **o número do rastreamento ou localizador**, para que o Pregoeira possa realizar a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento ou localizador, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em 02 (dois) dias úteis.

Desta forma a licitante **GABRIEL FARY** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

8. **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME**, Deixou de apresentar a documentação conforme exigível nos itens 13.2, 14.1, 15.7.3, 15.7.3.2, 15.7.3.6

- a. **Item 13.2.** A licitante apesar de ter postado o envelope dentro do prazo, deixou de postar o código de rastreio, conforme exigido no item 13.2 do edital.

13.2. No envio dos Documentos de habilitação via correios, transportadora ou encomenda, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** ser anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL **o número do rastreamento ou localizador**, para que o Pregoeira possa realizar a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento ou localizador, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em 02 (dois) dias úteis.

- b. **Item 14.1.** A Licitante apresentou apenas o termo de abertura autenticado em cartório.

14.1. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, **por qualquer processo de cópia**

autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais.

- c. Item 15.7.3.2. A licitante apresentou o balanço e DRE que não consta em suas folhas código ou qualquer outro meio de confirmação de registro na Junta Comercial.

15.7.3.2. Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.

- d. Item 15.7.3.6. A licitante apresentou o balanço na forma de livro referente ao exercício de 2017, que pelas regras do código civil, venceu em 30/04/2018.

15.7.3.6. Para fins de definição do "último exercício social", será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.

Desta forma a licitante **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

9. **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, foi constatado que a empresa apresentou um balanço de abertura, pois esteve inativa no ano base de seu balanço, o que é aceitável e previsto no edital, porem também é previsto e exigível que caso a empresa esteve inativa deve apresentar a cópia da declaração de inatividade (DCTF), conforme exigível no item 15.7.3.4 do edital.

15.7.3.4. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

Desta forma a licitante **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

10. **VIVO LICITACOES EIRELI**; a) a empresa apresentou dois balanços patrimoniais, um com o período de apuração de 26/03/2018 a 30/04/2018, e outro de 01/05/2018 a 31/12/2018, porém, o primeiro balanço não foi apresentado conforme preceitua o

editais, pois não consta o DRE e nem o recibo de entrega a Receita Federal do Brasil, conforme exigível no item 15.7.3.1.d

15.7.3.1.d. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

b) O atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante, não guarda similaridade com o item **394 – Grama Sintética**, conforme exigível no item 15.8.1 do edital.

15.8.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

Desta forma a licitante **VIVO LICITACOES EIRELI** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

HABILITAR as empresas **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME e MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** por atendimento em todas as exigências do edital, e

INABILITAR as empresas **C L COELHO COMERCIO REPRESENTAÇÕES ME, COMPATIVEL COMERCIO MATERIAS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI ME. GABRIEL FARY, LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME, MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, VIVO LICITACOES EIRELI** por desatendimento em todas as exigências do edital.

CONVOCAR, as licitantes remanescentes, **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI e VIP MAGAZINE E COMERCIO EIRELI** a manifestarem interesse no arremate dos lotes disponíveis na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação das licitantes acima mencionadas no **prazo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 10.9 do edital.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 17 do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às

PROC. ADM. Nº. 590561/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2019

12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 17.11 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 30 de maio de 2019.



Elizangela Batista de Oliveira

Pregoeira